



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS
RUA NOSSA SENHORA DA VITÓRIA, 01 - CENTRO.
TEL./ FAX – (75)3334-1121/1261
CNPJ: 14.694.400-0001-59



LEI N.º 909/2019

**“Denomina logradouro público nesta
Cidade de Lençóis-Ba”.**

A Mesa da Câmara Municipal de Lençóis Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais APROVOU e o Prefeito Municipal de Lençóis SANCIONA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada **Travessa São Benedito** o logradouro público localizado na transversal da Rua São Benedito, no centro desta cidade de Lençóis-Bahia.

Art. 2º. A Travessa São Benedito ora denominada mede 71,77m de comprimento, ocupa uma área total de 241,04 m² inicia na Rua São Benedito e finda às margens do Córrego Lava Pés.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lençóis-BA, em 23 de abril de 2019.

MARCOS AIRTON ALVES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Certifico que este ato foi
Publicado nesta data no Átrio
da prefeitura.

Lençóis, 23/04/19.

Ass. *Juliana Santos*
Prefeitura Municipal de Lençóis